



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 576 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$...
19.723,83 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Ben-
to Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu -
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir -
um crédito especial no valor de CR\$ 19.723,83 (dezenove mil setecentos
e vinte e três cruzeiros e oitenta e três centavos), na Unidade Admi -
nistrativa - GOVERNO MUNICIPAL - Unidade Orçamentária - 0.2- GABINETE-
DO PREFEITO - Categoria Econômica - 4.1.1.0- Obras Públicas;

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do cré-
dito especial autorizado no artigo anterior, a redução de igual valor-
nas seguintes Unidades Orçamentárias:

4.2- RODOVIAS E PONTES:

Recursos Próprios

4.1.1.0- Obras Públicas..... CR\$ 9.723,83

6.0- DIVISÃO DE ENSINO E BIBLIOTECA:

3.1.2.0- Material de Consumo..... CR\$ 2.000,00

3.1.3.0- Serviço de Terceiros..... CR\$ 1.000,00

6.1- ESCOLAS MUNICIPAIS:

Recursos Próprios

3.1.1.1.01-03- Função Gratificada..... CR\$ 7.000,00

T O T A L CR\$19.723,83

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e qua-
tro.

REGISTRE - SE	PUBLIQUE - SE
BEL. CARLOS J. POZZOLO	
Secretário do Governo	

ECON. DARCY POZZA
Prefeito